



Compras e Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO:

O PREGÃO Nº - 15/16 de que trata este processo objetivou a seleção da melhor proposta, para aquisição de medicamentos para os usuários do SUS.

Para atender o Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelecido no Termo de referência do Edital. Foi em todo a sua tramitação atendida a legislação pertinente.

O presente processo licitatório transcreveu normalmente até a presente data, sem qualquer ocorrência a registrar. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGAÇÃO:

GANHADOR DOS ITENS: 01, 02, 04, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 19, 20, 21, 25, 26, 27, 28, 30, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 49, 52, 54, 56, 58, 59, 61 E 62.
MEDWAY LOG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº- 11.735.488/0001-11

VALOR ESTIMADO TOTAL DE R\$33.178,30 (TRINTA E TRÊS MIL E CENTO E SETENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS).

GANHADOR DOS ITENS: 03, 06, 18, 22, 24, 31, 45, 46, 48, 50, 51, 53 E 57.

EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA - CNPJ Nº - 25.725.813/0001-70

VALOR ESTIMADO TOTAL DE R\$42.197,00 (QUARENTA E DOIS MIL E CENTO E NOVENTA E SETE REAIS).

OS ITENS: 05, 07, 08, 15, 23, 29, 32, 33, 39, 40, 47, 55 E 60, NÃO FORAM ADQUIRIDOS, AO SETOR DE COMPRAS PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

Igaratinga, 06 de Abril de 2016.
Fábio Alves Costa Fonseca
PREFEITO MUNICIPAL

Jurídico

DECRETO Nº1041 DE 07 DE ABRIL DE 2.016

"Dispõe Sobre a Aprovação de Parcelamento do solo na Cidade de Igaratinga- MG, que menciona e dá Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.294/14 e na Lei Federal 6.766, e, CONSIDERANDO a apresentação de requerimento e os documentos necessários ao parcelamento do solo, situado no Centro, Município de Igaratinga/MG, protocolado sob o nº 13181/2016, datado de 05/04/2016 ; CONSIDERANDO a aprovação técnica dos projetos pela área de engenharia;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desmembramento do lote 16(dezesseis) da quadra 14(quatorze) de Centro, com área total de 1957,08m²(um mil, novecentos e cinquenta e sete metros e oito centímetros quadrados), em 4 lotes, sendo lote 16(dezesseis), 16 A(dezesseis A), 16 B(dezesseis B) e 16 C(dezesseis C), tudo com confrontações e medidas descritas no memorial descritivo anexo e parte integrante deste decreto.

Art. 2º A aprovação do desmembramento segue as normas estabelecidas pela Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, com as suas alterações e pela Lei Municipal nº 282/80 e suas alterações.

Art. 3º Os lotes aprovados serão destinados ao uso residencial e ou comercial.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 07 de abril de 2016.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal